



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série		140\$	» 80\$
A 2.ª série		120\$	» 70\$
A 3.ª série		120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Para conhecimento dos Ex.^{mos} Assinantes se comunica que a Administração da Imprensa Nacional só poderá atender reclamações sobre faltas de entrega de «Diários do Governo», seus suplementos e apêndices, quando sejam apresentadas dentro de um mês, contado das datas dos «Diários», suplementos ou apêndices reclamados, tratando-se de assinantes do continente; e de três meses, contados de igual modo, tratando-se de assinantes das ilhas, ultramar e estrangeiro.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 21 988:

Fixa os prazos mínimos de conservação em arquivo dos documentos dos serviços da Junta da Emigração.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 46 995:

Autoriza a Câmara Municipal de Vila do Bispo a satisfazer ao Estado, em dez prestações anuais, uma importância devida por serviços prestados pelo Instituto Geográfico e Cadastral.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 21 989:

Manda abonar às embaixadas e legações de Portugal junto de diversos países, a partir de 1 de Abril findo, várias quantias mensais, a fim de ocorrerem a despesas com material e expediente — Altera a Portaria n.º 21 794.

Portarias n.ºs 21 990 e 21 991:

Mandam abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Hamburgo e ao Consulado de Portugal em Windhoek, com efeitos a partir, respectivamente, de 1 de Fevereiro e 1 de Janeiro últimos, várias quantias, a fim de ocorrerem ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquelas missões consulares — Alteram a Portaria n.º 21 835.

Aviso:

Torna público terem os Governos da Zâmbia e do Nepal depositado os instrumentos de aceitação do Acordo relativo ao trânsito dos serviços aéreos internacionais, assinado em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Junta da Emigração

Portaria n.º 21 988

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 46 947, de 9 de Abril de 1966, fixar os prazos mínimos de conservação em arquivo dos documentos seguintes dos serviços da Junta da Emigração:

Designação dos documentos	Prazos
Documentos necessários à instrução dos processos de emigração	5 anos
Documentos respeitantes à acção tutelar (relatórios das Casas do Emigrante, relatórios de viagem, relatórios diversos)	5 anos
Correspondência trocada entre a Junta e os governos civis sobre a concessão de passaportes ordinários	2 anos
Documentos recolhidos no acto de entrega de passaportes de emigrante	1 ano
Relações respeitantes à movimentação de documentos entre os vários serviços da Junta	1 ano

Ministério do Interior, 6 de Maio de 1966. — O Ministro do Interior, *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Decreto n.º 46 995

Com fundamento no disposto no Decreto-Lei n.º 29 170, de 23 de Novembro de 1938;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A Câmara Municipal do concelho de Vila do Bispo satisfará ao Estado a importância de 12 908\$40, devida por serviços prestados pelo Instituto Geográfico e Cadastral, em dez prestações anuais, sendo a primeira de 1298\$40, vencível no último dia do mês de Setembro do corrente ano, e as restantes, de 1290\$ cada